



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.409, de 09 de novembro de 2023.

Institui no calendário de eventos de Campos dos Goytacazes a Semana das Artes Marciais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica Instituída no Calendário de eventos de Campos dos Goytacazes a "Semana das Artes Marciais", a ser realizada anualmente, iniciando no primeiro sábado da segunda quinzena do mês de agosto, findando na sexta-feira subsequente.

**Art. 2º.** A "Semana das Artes Marciais" deverá constar no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 3º. VETADO**

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2023.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 9.409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que institui no calendário de eventos de Campos dos Goytacazes a Semana das Artes Marciais e dá outras providências, o seu art. 3º não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim, com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a Vossa Excelência a necessidade de **vetar parcialmente o autógrafo da Lei nº 9.409, de 09 de novembro de 2023**, que institui no calendário de eventos de Campos dos Goytacazes a Semana das Artes Marciais e dá outras providências.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Incide o veto sobre o art. 3º, do autógrafo da Lei nº 9.409, de 09 de novembro de 2023, que assim dispõe:

"Art. 3º A "Semana das Artes Marciais" tem por objetivo difundir o esporte através da realização de reuniões, competições, exposições, demonstrações, seminários e apresentações em locais públicos."

Dentre as razões que fundamentam o veto parcial, destacam-se:

**Inconstitucionalidade:** A norma em questão contraria disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em especial os artigos 38 e 40, que conferem ao Poder Executivo a autonomia e a prerrogativa de organizar suas atividades de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.

"Art. 38 Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos."

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre (...) III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa no art. 3º que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal artigo, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

"Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convesçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748)."

**Imposição de Ônus Financeiro:** A obrigatoriedade de realizar eventos em locais públicos implica em custos adicionais para o erário, o que pode comprometer o equilíbrio fiscal e a eficiência na alocação dos recursos públicos.

A norma em questão impõe ônus financeiros significativos ao erário, sem apresentar contrapartidas claras e efetivas que justifiquem tais custos, comprometendo, assim, o equilíbrio das contas públicas.

A obrigação imposta pela legislação em relação à alocação de recursos públicos compromete a capacidade do Executivo em atender de maneira eficiente e eficaz as demandas prioritárias da sociedade.

**Restrição à Flexibilidade Administrativa:** A legislação em questão limita a flexibilidade do Poder Executivo na escolha de realização de eventos, prejudicando a capacidade de adaptação às circunstâncias específicas de cada situação.

O art. 3º em questão viola princípios fundamentais de autonomia administrativa, essenciais para que o Poder Executivo possa agir com eficiência e adaptabilidade diante das demandas e desafios que surgem na administração pública.

Outrossim, restringe a discricionariedade administrativa, fundamental para que o Poder Executivo possa tomar decisões informadas e ajustadas às particularidades de cada contexto, promovendo assim uma gestão eficiente.

Destá feita, o art. 3º, do autógrafo da Lei nº 9.409, de 09 de novembro de 2023, apresenta vícios de inconstitucionalidade insanáveis, tornando imperioso o seu veto parcial, razão pela qual **fica vetado o dispositivo supracitado** pelas razões articuladas.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de novembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO  
- Prefeito -

DECRETO Nº 351, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.822.558,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.822.558,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2488.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	1.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2486.0000	3.3.90.36.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	365.844,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2314.0000	4.6.90.71.00	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.679.842,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0085.2378.0000	3.3.90.39.00	3122	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	84.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0045.2036.0000	3.3.90.39.00	3622	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0085.2054.0000	3.3.90.36.00	3618	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	66 066 066	66.405,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0085.2334.0000	3.3.90.36.00	2835	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	133.036,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0198.2316.0000	3.3.90.36.00	3624	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	66 066 066	1.379.954,44



## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2021.204.002995-7-PA	Luis Alberto Mussa Tavares	3109/2023
2023.037.003811-P-PA	Daniela Piassi Lopes	3103/2023
2023.204.003902-6-PA	Sandra Valeria Bessa Avelino	3106/2023
2023.204.003849-P-PA	Maria da Penha Avelino Barreto	3105/2023
2023.204.003876-P-PA	Andre Luiz Lourdes dos Santos	3110/2023
2023.204.003908-P-PA	Fernanda Francisco da Conceicao	3111/2023
2023.204.003883-5-PA	Luciana do Nascimento da Silva	3108/2023
2023.204.003914-8-PA	Denise Goncalves Silva Viana	3113/2023
2023.204.003881-0-PA	Gina Valeria Zingoni	3114/2023

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.204.003513-5-PA	Ana Maria Sales de Carvalho	3104/2023

Em 29/11/2023

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 152/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20 LITROS.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:  
- Vinicius de Luna Gomes - MAT. 41.478; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000050-2-PR.

**Art. 2º** - Fica nomeado o servidor relacionado para Fiscal de Contrato:  
- Obede de Souza Peres - MAT. 02930333-7; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000050-2-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

Portaria Seduct nº 157/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DOS TABLETS**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:  
- Suzana da Hora Macedo - MAT. 40309; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000262-7-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:  
- Moloise do Rosário Assis, MAT. 35089; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000262-7-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 30 de novembro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

Portaria Seduct nº 162/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CORDEIRO PEREIRA, RUA MANOEL GOMES SILVA, 23, PENHA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2022.205.000013-P-PR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0140/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2022.205.000013-P-PR, que tem como finalidade a obra de reparos na Creche Escola Francisco Cordeiro Pereira.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867 - Presidente;  
II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;  
III - Jocineima Nascimento Rodrigues - matrícula nº 35.196.

**Parágrafo Único** - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 40.743

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0023/2023  
PROCESSO Nº 2022.205.000222-2-PRCONTRATADA: **SERV. CON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ Nº 26.822.872/0001-29

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por um período de 120 (cento e vinte) dias, para execução da "Obra de complementação da construção de quadra coberta para atender a E. M. Frederico Paes Barbosa - rua Capitão Menezes - Parque Novo Mundo, Campos dos Goytacazes".

PRAZO: 120(cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/10/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 29 de Novembro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº **0037/2023**  
PROCESSO Nº 2022.205.000192-7-PR  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2022CONTRATADO: **JOSÉ CHAGAS**

CPF Nº 069. XXX.XXX - 03

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 03 (três) meses para a utilização de saldo remanescente na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023.

PRAZO ADITIVADO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 24 de Novembro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 40.743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0260/2023  
PROCESSO Nº 2023.205.000311-P-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2022  
CONTRATADA: **AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI – ME.**  
CNPJ Nº 27.679.382/0001-88  
OBJETO: aquisição de tendas para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.  
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de novembro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 302/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária KLLYACKING SCOTT MENDONÇA DUMAS GAMA a executar a "Contratação de empresa especializada para execução de pintura artística sobre superfície previamente preparada com material e mão de obra inclusos na UBS Animal da Rua Silvio Fontoura, nº 81 – Parque João Maria – Campos dos Goytacazes - RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de novembro de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0261/2023  
PROCESSO Nº 2023.205.000311-P-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2022  
CONTRATADA: **GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA.**  
CNPJ Nº 48.610.641/0001-94  
OBJETO: aquisição de tendas para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.314,00 (quatro mil, trezentos e quatorze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.  
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de novembro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO  
COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0389/2022**

CONTRATO 0389/2022  
PROCESSO Nº 2022.206.000186-7-PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022  
CONTRATADA: **LM MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 45.216.018/0001-63  
OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 49,35% (quarenta e nove vírgula trinta e cinco por cento) referente aos itens acrescidos e novos, e 1,26% (um vírgula vinte e seis por cento) do valor total contratado referente aos itens reduzidos para Reforma, e 24,97% (vinte quatro vírgula e noventa e sete por cento) referente aos itens acrescidos para Ampliação, para execução da obra de revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da nova sede da Secretaria Municipal de Turismo - Avenida XV de Novembro - Centro - Campos dos Goytacazes  
VALOR: R\$ 163.859,07 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0263/2023  
PROCESSO Nº 2023.205.000314-1-PR  
CARTA CONVITE: 021/2023  
CONTRATADA: **FONTE DE LUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ Nº 31.716.149/0001-03  
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa de engenharia para análise e levantamento técnico e cálculo de demanda nos padrões de medição de energia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 270.282,20 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 03 (três) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que constatará a regularidade da mesma e providenciá-la o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.  
PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de novembro de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 0031/2023  
PROCESSO Nº 2022.206.000139-2-PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA**  
CNPJ: 30.399.307/0001-78  
OBJETO: O objeto do presente TERMO é a **prorrogação do prazo contratual por um período de 60 (sessenta) dias**, para a execução de obra de **recapamento asfáltico da estrada que liga BR 101, Km 27 à localidade de Seis Maria**.

PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0253/2023  
PROCESSO Nº 2023.206.000044-2-PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023  
CONTRATADA: **BRAVE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ Nº 08.691.312/0001-09  
OBJETO: obra de construção de rede de drenagem emergencial em área de risco na localidade de Venda Nova – trecho entre a estrada de Venda Nova a Estrada do Palacete e trecho da Estrada de Palacete a Estrada de Baixo - Campos dos Goytacazes – RJ.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.207.269,20 (um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 05 (cinco) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciá-la o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.  
PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 27 de Novembro de 2023.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 41.270

**Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura****PORTARIA Nº 131/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 302/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA KLLYACKING SCOTT MENDONÇA DUMAS GAMA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2023 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	2.410.296.714,7	2.789.049.931,0	515.761.688,9	18,5	2.313.629.178,6	83,0	475.420.752,4
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.406.685.594,4	2.785.438.810,7	514.274.873,1	18,5	2.309.552.253,0	82,9	475.886.557,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	222.621.621,7	419.865.280,6	70.945.107,1	16,9	401.607.967,4	95,7	18.257.313,2
Impostos	197.497.105,5	372.370.990,9	64.140.729,6	17,2	354.097.190,8	95,1	18.273.800,1
Taxas	25.124.516,2	47.494.289,7	6.804.377,5	14,3	47.510.776,6	100,0	-16.486,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	153.492.176,4	153.492.176,4	23.786.554,4	15,5	108.635.041,8	70,8	44.857.134,6
Contribuições Sociais	111.421.176,4	111.421.176,4	15.879.398,6	14,3	65.141.179,4	58,5	46.279.997,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	42.071.000,0	42.071.000,0	7.907.155,8	18,8	43.493.862,4	103,4	-1.422.862,4
RECEITA PATRIMONIAL	5.772.232,0	83.537.085,0	15.414.748,7	18,5	130.705.480,1	156,5	-47.168.414,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.666.851,7	2.666.851,7	48.608,3	1,8	170.638,6	6,4	2.496.213,1
Valores Mobiliários	3.096.334,7	48.811.168,2	15.366.140,4	31,5	99.484.841,5	203,8	-50.673.673,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	9.045,6	9.045,6	0,0	0,0	0,0	0,0	9.045,6
Cessão de Direitos	0,0	32.050.000,0	0,0	0,0	31.050.000,0	96,9	1.000.000,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.800.083,1	3.260.584,3	1.207.372,7	37,0	1.926.839,0	59,1	1.333.745,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.076.431,6	2.536.932,8	1.086.036,5	42,8	1.622.380,9	64,0	914.551,9
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	723.651,5	723.651,5	121.336,2	16,8	304.458,1	42,1	419.193,4
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.007.748.930,8	2.106.612.103,8	401.151.590,8	19,0	1.655.006.726,4	78,6	451.605.377,4
Transferências da União e de suas Entidades	1.331.594.107,1	1.384.370.830,3	291.716.537,5	21,1	1.075.316.400,9	77,7	309.054.429,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	361.387.932,1	407.474.381,9	61.848.530,5	15,2	339.020.233,6	83,2	68.454.148,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	434.833,3	434.833,3	3.691,7	0,8	101.561,2	23,4	333.272,1
Transf. de Outras Instituições Públicas	313.807.896,1	313.807.896,1	47.582.831,0	15,2	240.434.022,4	76,6	73.373.873,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	524.162,3	524.162,3	0,0	0,0	134.508,2	25,7	389.654,1
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.250.550,4	18.671.600,2	1.769.499,4	9,5	11.670.198,4	62,5	7.001.401,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.359.483,6	7.831.391,4	818.667,9	10,5	4.273.263,6	54,6	3.558.127,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	843.273,4	3.792.415,4	747.318,7	19,7	3.911.719,5	103,1	-119.304,1
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	7.047.793,4	7.047.793,4	203.512,8	2,9	3.485.215,4	49,5	3.562.578,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	3.611.120,3	3.611.120,3	1.486.815,8	41,2	4.076.925,6	112,9	-465.805,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	7.000,0	0,0	38.100,0	0,0	-38.100,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	7.000,0	0,0	38.100,0	0,0	-38.100,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.611.120,3	3.611.120,3	1.179.815,8	32,7	3.738.825,6	103,5	-127.705,3
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	300.000,0	0,0	300.000,0	0,0	-300.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	300.000,0	0,0	300.000,0	0,0	-300.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	178.463.160,7	178.463.160,7	54.831.524,5	30,7	171.779.500,9	96,3	6.683.659,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>2.588.759.875,4</b>	<b>2.967.513.091,7</b>	<b>570.593.213,4</b>	<b>19,2</b>	<b>2.485.408.679,5</b>	<b>83,8</b>	<b>482.104.412,2</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>2.588.759.875,4</b>	<b>2.967.513.091,7</b>	<b>570.593.213,4</b>	<b>19,2</b>	<b>2.485.408.679,5</b>	<b>83,8</b>	<b>482.104.412,2</b>
<b>DEFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VI) = (V+VI)</b>	<b>2.588.759.875,4</b>	<b>2.967.513.091,7</b>	<b>570.593.213,4</b>	<b>19,2</b>	<b>2.485.408.679,5</b>	<b>83,8</b>	<b>482.104.412,2</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>							
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:50h

Assinado digitalmente por  
WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
CPF: 0228310  
Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
CPF: 03047718725

Anexo 1 do RREO

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, %), SALDO A REALIZAR (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, etc.

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725



Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA-10856934730

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:50h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º- Anexo 1

R\$1,00

Main budget execution table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:50h

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725



Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS-03047718725

Anexo 1 do RREO





MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 10/2023, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 10/2023, %), SALDO (e) = (a-d). Rows include Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Transporte, Encargos especiais, Reserva de Contingência, etc.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 10/2023, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 10/2023, %), SALDO (e) = (a-d). Rows include Despesas (Intra-Orçamentárias), Legislativa, Administração Geral, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSIED DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 27/11/2023 13:50h Anexo II do RREO ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 10/2023, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 10/2023, %), SALDO (e) = (a-d). Rows include Saúde, Educação, etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSIED DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 27/11/2023 13:50h Anexo II do RREO ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (NOV/2022 to OUT/2023), TOTAL ULT. 12 M., PREVISÃO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS CORRENTES (Impostos, Taxas, etc.), RECEITA PATRIMONIAL, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, DEDUÇÕES (Contrib. p/o Plano de Seg. Serv., etc.), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III), RCL AJUSTADA P/ CALC. LIM. ENDDV, RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL.

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento: RCL dos últimos 12 meses R\$ 2.724.243.834,20

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725 Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSIED DE OLIVEIRA Responsável pela Contabilidade: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS Data de Emissão: 27/11/2023 13:50h Anexo 3 do RREO



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023</b>		
RECEITAS CORRENTES (I)	226.067.541,4	162.088.563,2		
Receitas de Contribuições dos Segurados	111.421.176,4	65.141.179,4		
Civil	111.421.176,4	65.141.179,4		
Ativo	108.222.518,5	62.576.674,4		
Inativo	2.580.986,0	2.564.505,0		
Pensionista	617.671,9	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	108.407.820,0	89.319.805,6		
Civil	108.407.820,0	89.319.805,6		
Ativo	108.407.820,0	89.319.805,6		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	1.337.921,4	5.097.943,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	1.337.921,4	5.097.943,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	4.900.623,6	2.529.635,2		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.878.563,9	2.529.635,2		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	22.059,7	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	31.560.893,8	59.807.608,8		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	31.560.893,8	59.807.608,8		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>257.628.435,2</b>	<b>221.896.172,0</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2023</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2023</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2023</b>
Benefícios - Civil	256.608.435,2	254.256.357,2	210.924.066,2	210.924.066,2
Aposentadorias	205.102.788,2	205.000.000,0	171.526.335,2	171.526.335,2
Pensões	51.505.647,0	49.256.357,2	39.397.731,0	39.397.731,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>256.608.435,2</b>	<b>254.256.357,2</b>	<b>210.924.066,2</b>	<b>210.924.066,2</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.020.000,0</b>	<b>-32.360.185,2</b>	<b>10.972.105,8</b>	<b>10.972.105,8</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR		0,0		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR		1.000.000,0		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADAS</b>		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0		
Outros Aportes RPPS		-19.326.419,7		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 5º Bim/2023</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		72.220.997,2		
Outros Bens e Direitos		0,0		
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>72.220.997,2</b>		

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725

Assinado eletronicamente pelo(a) ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
Data: 2023.11.29 14:22:11  
Assinado eletronicamente pelo(a) WILADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
Data: 2023.11.29 14:22:11  
Assinado eletronicamente pelo(a) ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
Data: 2023.11.29 14:22:11  
Assinado eletronicamente pelo(a) ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
Data: 2023.11.29 14:22:11  
Assinado eletronicamente pelo(a) ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
Data: 2023.11.29 14:22:11

Assinado eletronicamente por WILADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
Data: 2023.11.29 14:22:11  
Assinado eletronicamente por WILADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
Data: 2023.11.29 14:22:11  
Assinado eletronicamente por WILADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
Data: 2023.11.29 14:22:11  
Assinado eletronicamente por WILADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
Data: 2023.11.29 14:22:11

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receitas de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>		0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 5º Bim/2023	5º Bim/2023	5º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.959.573,2
Recursos para Formação de Reserva	0,0
<b>BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	0,0	0,0	0,0

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA 10855634730  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h Anexo 4 do RREO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 5º Bim/2023	5º Bim/2023	5º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	2.320.226,0	2.685.174,0	1.682.975,6	1.309.261,7	1.294.641,7
Despesas de Capital (XIV)	80.000,0	150.052,0	87.666,1	70.220,1	55.568,2
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	2.400.226,0	2.835.226,0	1.770.641,7	1.379.481,8	1.350.209,9
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	-2.400.226,0	-2.835.226,0	-1.770.641,7	-1.379.481,8	-1.350.209,9

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição dos Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	30.000,0	390.000,0	281.883,2	281.883,2
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	30.000,0	390.000,0	281.883,2	281.883,2

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA 10855634730  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)		993.445.025,70	826.746.208,00
DEDUÇÕES (XXIX)		1.078.506.292,70	997.447.132,70
Disponibilidade de Caixa		887.495.612,40	806.436.452,40
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.001.297.656,70	876.629.987,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		82.020.475,80	53.569.993,60
(-) Depósitos Restituíveis		31.781.568,50	16.623.541,30
Demais Haveres Financeiros		191.010.680,30	191.010.680,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)		-95.061.267,00	-170.700.924,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		75.639.657,70	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o 5º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXX a - XXX b)		28.450.492,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		47.189.175,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI		-47.993.247,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		1.000.000,00	

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725



Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSÉD DE OLIVEIRA  
RSEDE MATHIEUS DE OLIVEIRA 10855834730  
Fórmula Reader  
Versão: 2023.3.0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (I)		2.785.438.810,7	2.309.552.253,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		419.865.280,6	401.607.967,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (PTU)		119.438.520,3	113.838.575,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		144.952.587,5	128.627.587,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITB)		15.718.515,7	15.969.922,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		92.263.367,5	95.660.104,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		47.494.289,6	47.510.776,6
Contribuições		153.492.176,4	108.635.041,8
Receita Patrimonial		83.537.065,5	130.705.480,1
Aplicações Financeiras (II)		49.811.169,2	99.494.841,5
Outras Receitas Patrimoniais		34.725.897,3	31.220.638,6
Transferências Correntes¹		2.106.612.103,8	1.655.008.726,4
Cota Parte FPM (80%)		85.429.940,2	74.035.579,8
Cota Parte ICMS (80%)		222.584.889,6	187.137.896,7
Cota Parte IPVA (80%)		50.014.454,2	38.659.009,2
Cota Parte ITR (80%)		432.839,1	442.798,3
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)		0,0	0,0
L.C. Nº 61/89		4.951.370,8	4.734.090,7
Transferências do FUNDEB		313.807.896,1	240.434.022,4
Outras Transferências Correntes		1.429.390.713,8	1.109.563.339,3
Demais Receitas Correntes		21.932.184,4	13.597.037,3
Outras Receitas Financeiras (III)		0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes		21.932.184,4	13.597.037,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)		2.736.627.642,5	2.210.067.411,5
RECEITAS DE CAPITAL (V)		3.611.120,3	4.076.925,6
Operações de Crédito (VI)		0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)		3.611.120,3	3.738.825,6
Alienação de Bens		0,0	38.100,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,0	0,0
Outras Alienações de bens		0,0	38.100,0
Transferências de Capital		0,0	300.000,0
Convênios		0,0	300.000,0
Outras Transferências de Capital		0,0	0,0
Outras Receitas de Capital		0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)		0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias		0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-X)		0,0	338.100,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		2.736.627.642,5	2.210.405.511,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Jan a Out/2023		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.589.471.251,0	2.313.925.473,4	1.949.755.348,8	1.936.970.244,9	16.984.061,5	182.350.590,0	182.350.590,0
Pessoal e Encargos Sociais	1.181.125.821,2	1.062.092.032,0	916.666.810,1	916.190.460,9	3.021.319,0	1.467.595,2	1.467.595,2
Juros e Encargos de Dívida (XIV)	5.407.251,2	5.092.379,1	4.302.419,0	4.296.820,5	27.429,9	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.402.938.178,5	1.246.741.062,3	1.028.786.119,6	1.016.482.963,6	13.935.312,5	180.882.994,8	180.882.994,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.584.063.999,8	2.308.833.094,3	1.945.452.929,8	1.932.673.424,4	16.956.631,6	182.350.590,0	182.350.590,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	536.438.638,6	419.094.997,2	209.967.943,3	208.578.191,6	9.288.296,4	53.353.914,6	53.353.914,6
Investimentos	361.583.962,6	263.079.689,3	99.322.255,0	98.025.160,4	9.240.699,0	51.764.565,9	51.764.565,9
Inversões Financeiras	8.751.157,2	4.663.308,2	4.658.308,2	4.565.808,2	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	8.751.040,2	4.663.308,2	4.658.308,2	4.565.808,2	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	117,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	166.103.518,8	151.351.999,6	105.987.380,2	105.987.223,0	47.597,4	1.589.348,7	1.589.348,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	361.584.079,6	263.079.689,4	99.322.254,9	98.025.160,4	9.240.699,0	51.764.565,9	51.764.565,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.449.677,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	2.955.097.756,7	2.571.912.783,7	2.044.775.184,5	2.030.698.584,8	26.197.330,6	234.115.155,8	234.115.155,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)				-80.605.559,7			

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725



Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSÉD DE OLIVEIRA  
RSEDE MATHIEUS DE OLIVEIRA 10855834730  
Fórmula Reader  
Versão: 2023.3.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSÉD DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h

Anexo 6b do RREO



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Out/2023
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)		99.484.841,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		4.302.419,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>14.576.862,8</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Nota : \*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHIEUS DE OLIVEIRA 10855834730  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h

Anexo 6b do RREO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	17.000.772,4	8.384.578,9	0,0	12.186.991,9	13.198.359,4	66.879,7	229.035.590,6	0,0	175.790.588,8	53.311.881,5
CIA DESENVOLVIMENTO MUN CAMPOS - CODEMCA	0,2	309.309,7	0,0	291.963,8	17.346,1	0,0	867,6	0,0	0,0	867,6
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CAMPOS	718.611,5	490.330,5	0,0	601.226,5	607.715,5	0,0	2.073.888,9	0,0	1.923.136,9	150.752,0
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	8.959.627,4	7.123.547,5	0,0	7.122.420,2	8.960.754,7	1.290,0	950.301,3	0,0	488.554,3	463.037,0
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES	10.350.963,3	5.214.755,2	0,0	5.918.134,6	9.647.583,9	2.654,7	65.945.869,7	0,0	42.844.141,2	23.104.383,2
INST T TRANSP CAMPOS GOYTACAZES	237.691,2	1.090.073,7	0,0	1.043.839,7	283.925,2	0,0	15.068.339,9	0,0	6.266.482,4	8.801.857,5
EMPRESA MUN HABIT CAMPOS DOS GOYTACAZES	477.734,0	182.344,2	0,0	456.382,6	203.695,6	0,0	153.863,9	0,0	1.968,4	151.695,5
INSTITUTO PREVIDÊNCIA CAMPOS GOYTACAZES	12.467.581,7	83.493,1	0,0	55.893,5	12.495.181,3	0,0	17.555,2	0,0	8.280,0	9.275,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CAMP. GOYTACAZES	3.687.403,5	323.433,2	1.440,0	307.608,7	3.701.788,0	456.531,7	2.295.631,6	0,0	1.500.068,3	1.252.095,0
FUNDAÇÃO MUN ESPORTES CAMPOS GOYTACAZES	546.858,3	222.329,9	0,0	200.810,3	568.377,9	0,0	764.153,3	0,0	495.175,9	268.977,4
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC CAMPOS	6.247,8	0,0	0,0	0,0	6.247,8	0,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0
FUNDO DESENVOLVIMENTO CAMPOS DOS GOYTACA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIM	13.164,5	353.307,7	0,0	263.770,4	102.701,8	0,0	1.685.737,8	0,0	1.637.604,2	48.133,6
FUNDO MUN DEFESA DIR DIFUSOS CAMPOS GOYT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FUMTRANS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAMPOS	513,1	0,0	0,0	0,0	513,1	0,0	11.593,0	0,0	11.593,0	0,0
FUNDO PROCURADORIA CAMPOS DOS GOYTACAZES	195,0	0,0	0,0	0,0	195,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN CULTURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	-9.680,5	0,0	0,0	0,0	-9.680,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	0,0	19.642,7	0,0	0,0	19.642,7	-60,2	3.277.625,5	0,0	0,0	3.277.565,3
FUNDO ESP CAM MUN CAMPOS DOS GOYTACAZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>54.457.683,4</b>	<b>23.797.146,3</b>	<b>1.440,0</b>	<b>28.449.042,2</b>	<b>49.804.347,5</b>	<b>527.295,9</b>	<b>321.281.818,3</b>	<b>0,0</b>	<b>230.968.593,4</b>	<b>90.840.520,8</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA CAMPOS DOS GOYTACAZES	1.324.228,4	0,0	0,0	0,0	1.324.228,4	0,0	896.424,6	0,0	0,0	896.424,6
FUNDAÇÃO MUN INFANCIA JUVENTUDE CAMPOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	28.088,6	0,0	0,0	0,0	28.088,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE CAMPOS DOS GOYTACAZES	2.413.328,5	0,0	0,0	0,0	2.413.328,5	0,0	5.126.068,0	0,0	0,0	5.126.068,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA CAMPOS GOYTACAZES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,1	0,0	0,0	0,0	60,1
<b>TOTAL (II)</b>	<b>3.765.645,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.765.645,5</b>	<b>60,1</b>	<b>6.022.492,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>6.022.552,7</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>58.223.328,9</b>	<b>23.797.146,3</b>	<b>1.440,0</b>	<b>28.449.042,2</b>	<b>53.569.993,0</b>	<b>527.356,0</b>	<b>327.304.310,9</b>	<b>0,0</b>	<b>230.968.593,4</b>	<b>96.863.073,5</b>

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHIEUS DE OLIVEIRA 10855834730  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023 (b)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>372.370.990,9</b>	<b>354.097.190,8</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	119.436.520,3	113.839.675,9
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.718.515,7	15.969.922,5
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.952.587,5	128.627.587,7
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.263.367,4	95.660.104,7
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>437.295.100,8</b>	<b>379.819.936,7</b>
2.1-Cota-Parte FPM	101.368.210,4	91.102.705,6
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	101.368.210,4	86.478.440,8
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	0,0	4.624.264,8
2.2-Cota-Parte ICMS	272.481.112,0	233.922.370,9
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.917.600,9	5.917.600,9
2.4-Cota-Parte ITR	510.109,7	553.497,7
2.5-Cota-Parte IPVA	57.018.067,8	48.323.761,6
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>809.666.091,7</b>	<b>733.917.127,5</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>87.459.020,2</b>	<b>75.039.134,4</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))</b>	<b>114.957.502,8</b>	<b>108.440.147,5</b>

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
03047718725



Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA em 27/11/2023 às 13:51:11. Versão: 2023.3.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023 (b)
<b>6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>320.549.000,0</b>	<b>285.904.798,7</b>
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	314.150.000,0	243.891.040,7
6.1.1-Principal	313.807.896,1	240.434.022,4
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	3.457.018,2
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	40.885.663,2
6.2.1-Principal	0,0	40.362.997,7
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	522.665,6
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.399.000,0	1.128.094,8
6.3.1-Principal	6.399.000,0	1.111.696,2
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	16.408,7
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAF	0,0	0,0
6.4.1-Principal	0,0	0,0
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)	226.348.875,9	165.394.888,1
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		21.693.789,3
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		21.693.789,3
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>305.703.123,5</b>

  

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)</b>	<b>342.242.789,3</b>	<b>333.212.688,0</b>	<b>285.116.222,2</b>	<b>285.116.222,2</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	314.792.224,8	310.870.041,2	265.527.492,2	265.527.492,2
10.1.1- Educação Infantil	128.810.308,3	131.290.658,3	122.798.177,0	122.798.177,0
10.1.2- Ensino Fundamental	185.981.916,5	179.579.182,9	142.729.315,2	142.729.315,2
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.450.564,5	22.342.646,8	19.588.730,0	19.588.730,0
10.2.1- Educação Infantil	8.854.829,9	7.715.229,9	5.753.235,9	5.753.235,9
10.2.2- Ensino Fundamental	18.795.735,6	14.627.417,1	13.835.494,3	13.835.494,3
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

  

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (g)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>311.585.300,4</b>	<b>263.422.432,9</b>	<b>263.422.432,9</b>	<b>0,0</b>
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	310.554.110,0	263.422.432,9	263.422.432,9	19.531.392,2
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	1.011.190,4	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	291.071.706,4	245.729.167,4	245.729.167,4	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	712.188,7	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. DESP. CAPITAL	712.188,7	0,0	0,0	0,0

  

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	200.133.359,1	245.729.167,4	245.729.167,4	85,9
16- Perc. 50% da Complm. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	584.047,4	0,0	0,0	0,0
17- Min de 15% da Complm. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	169.214,2	0,0	0,0	0,0

  

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC. EXCED. AO MÁX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	28.590.479,9	22.482.365,8	22.482.365,8	0,0	7,9

  

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O QUOTE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	29.115.216,4	21.693.789,3	19.798.324,8	1.895.464,5	0,0	19.798.324,8
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	28.435.605,8	19.798.324,8	19.798.324,8	0,0	0,0	19.798.324,8
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complm. União (VAAF + VAAT)	679.610,6	1.895.464,5	0,0	1.895.464,5	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS-03047718725  
Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h



Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA em 27/11/2023 às 13:51:11. Versão: 2023.3.0

Anexo 8 do RREO



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	144.542.170,0	139.760.608,1	100.662.255,6	97.871.905,6
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.554.518,2	40.410.884,6	29.627.286,9	27.417.601,7
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	94.987.651,8	99.349.723,6	71.034.968,7	70.454.303,9
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	486.784.969,33	472.973.296,17	385.778.477,82	382.988.127,83
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	187.019.655,40	179.416.972,67	168.178.699,67	155.969.014,47
21.1.1- Creche	41.321.679,47	40.294.958,26	37.951.246,38	37.898.246,38
21.1.2- Pré-escola	145.697.975,93	139.122.014,41	120.227.453,29	118.070.768,09
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	299.765.303,93	293.556.323,50	227.599.778,15	227.019.113,36

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	100.662.255,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L40	75.039.134,37
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	19.798.324,79
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27)	195.499.714,79

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	183.479.281,86	195.499.714,79	26,64

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE**

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)	36.444.096,0	45.720.896,4
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	36.444.096,0	45.720.896,4
31.1.1- Salário-Educação	27.018.096,0	38.696.322,4
31.1.2- PDDE	6.000,0	0,0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	8.000.000,0	6.799.082,6
31.1.4- PNATE	1.420.000,0	0,0
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	225.491,5
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0

**OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RE	103.646.467,22	134.680.758,39	67.762.762,94	59.700.621,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.104.982,03	69.315.911,92	32.347.565,53	28.476.306,84
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	69.541.485,19	65.364.846,47	35.415.197,41	31.224.314,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS:03047718725

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA 1085624730  
Total PDF Reader  
Versão: 2023.3.0

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h

Anexo 8 do RREO

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	654.077.916,08	593.116.964,40	451.510.787,01	448.249.387,45
33.1- Despesas Correntes	534.705.771,70	511.296.963,81	424.259.606,55	421.421.418,90
33.1.1- Pessoal Ativo	343.857.389,58	340.337.919,58	288.691.685,20	288.691.685,20
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	190.848.382,12	170.959.044,23	135.567.921,35	132.729.733,70
33.2- Despesas de Capital	119.372.144,38	81.820.000,59	27.251.180,46	26.827.968,55
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	119.372.144,38	81.820.000,59	27.251.180,46	26.827.968,55

Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS, 03047718725  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ICP-Brasil, ou=VALIDADOR SIG CERTIFICADORA, ou=PRESENCIAL, ou=AR 33000197, cn=ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS, cn=03047718725  
 Razão: Equilíbrio autor deste documento  
 Localizado na localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.11.27 14:58:43-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA, 10855834730  
 Razão: Equilíbrio autor deste documento  
 Localizado na localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.11.27 14:58:43-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS  
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	22.295.961,70	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	285.904.798,71	38.696.322,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	308.200.760,41	38.696.322,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	308.200.760,41	38.696.322,37

**INDICADORES AJUSTADOS**

**Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
200.133.359,10	245.729.167,37	85,95

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
97.871.905,64	75.039.134,37	172.911.040,01	23,56

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS, 03047718725  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ICP-Brasil, ou=VALIDADOR SIG CERTIFICADORA, ou=PRESENCIAL, ou=AR 33000197, cn=ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS, cn=03047718725  
 Razão: Equilíbrio autor deste documento  
 Localizado na localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.11.27 14:58:43-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA, 10855834730  
 Razão: Equilíbrio autor deste documento  
 Localizado na localização de assinatura aqui  
 Data: 2023.11.27 14:58:43-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0





MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with 2 columns: Description of restos (TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL...) and values (0,0).

Table with 4 columns: Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV), RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI), and TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII).

Table with 4 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS (<Período Atual> (b) and % (B/A) x 100).

Table with 10 columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and various percentage columns for empenhadas, liquidadas, and pagas.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS SIGIFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with 2 columns: Description of despesas (Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)) and values.

Table with 10 columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and various percentage columns for empenhadas, liquidadas, and pagas.

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725

Data de Emissão: 27/11/2023 13:51h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

Table with 4 columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a), REGISTROS EFETUADOS EM 2023 (NO BIMESTRE and ATÉ O BIMESTRE (b)), and SALDO TOTAL (c) = (a) + (b).

Table with 12 columns: DESPESAS DE PPP for years 2022 through 2032, including Do Ente Federado and Das Estatais Não-Dependentes.

FONTE: CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS

SIGIFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 27/11/2023 13:52h

ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS 03047718725

Data de Emissão: 27/11/2023 13:52h

Anexo 12 do RREO



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		2.588.759.875,4			
Previsão Atualizada da Receita		2.967.513.091,7			
Receitas Realizadas		2.485.408.679,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		2.587.759.875,4			
Créditos Adicionais		764.552.084,7			
Dotação Atualizada		3.352.311.960,1			
Despesas Empenhadas		2.945.325.978,3			
Despesas Liquidadas		2.328.782.883,4			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		2.945.325.978,3			
Despesas Liquidadas		2.328.782.883,4			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.724.243.834,2			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		221.896.172,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		210.924.066,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		10.972.105,8			
Resultado Previdenciário (II-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	14.576.862,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-80.605.559,7	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		82.000.832,5	1.440,0	28.449.042,2	53.550.350,3
Poder Legislativo		19.642,7	0,0	0,0	19.642,7
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		324.554.041,5	0,0	230.968.593,4	93.585.448,1
Poder Legislativo		3.277.625,4	0,0	0,0	3.277.625,4
<b>TOTAL</b>		<b>409.852.142,1</b>	<b>1.440,0</b>	<b>259.417.635,6</b>	<b>150.433.066,5</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		183.479.281,9	25%		23,9%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		245.729.167,4	70%		86,0%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		347.092.852,5	0,0%		47,6%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS

Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS em 27/11/2023 às 13:52:25.  
Certificado: 03047718725  
Assinado digitalmente por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS em 27/11/2023 às 13:52:25.  
Certificado: 03047718725

Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA em 27/11/2023 às 13:52:25.  
Certificado: 10855834730  
Assinado digitalmente por WLADIMIR BARROS ASSED DE OLIVEIRA em 27/11/2023 às 13:52:25.  
Certificado: 10855834730

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000266-7-PR  
Pregão Presencial nº 013/2022  
Contrato nº 0142/2023  
Empresa Contratada: **MATH CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CNPJ: 31.849.717/0001-36  
Objeto: Aquisição de material elétrico, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 159.408,17 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos).  
Prazo contratual: 06 (seis) meses.  
Data da Assinatura: 10/10/2023

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000153-7-PR  
Convite nº 003/2023  
Contrato nº 0144/2023  
Empresa Contratada: **CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 22.810.895/0001-62  
Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde Venda Nova – Rua Principal s/nº - Venda Nova – Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 177.016,41 (cento e setenta e sete mil e dezesseis reais e quarenta e um centavos).  
Prazo contratual: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data da Assinatura: 25/10/2023

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2023.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

**Portaria 006/2023**

O Secretário Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, tendo em vista a necessidade de se estabelecer parâmetros para o uso racional da área pública no Balneário Farol de São Thomé, vem pela presente Portaria CONVOCAR todos os COMERCIANTEs AMBULANTEs, interessados em exercer as atividades durante a temporada do Verão/2024 em Farol de São Thomé, a comparecerem no local, dias e horários estabelecidos, para requererem a INSCRIÇÃO, observando os seguintes procedimentos:

**1-DOS PRÉ-REQUISITOS**

A inscrição é obrigatória para todos os comerciantes ambulantes que pretendem exercer suas atividades durante a temporada do Verão no Balneário Farol de São Thomé;  
Somente concorrerão aqueles que tiverem regularmente inscritos e atuando permanentemente nos eventos deste Município;  
Possuir mobiliário próprio, sendo barraca modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3m, com fechamento lateral na cor branca;  
Apresentação do ART atualizado (cama elástica).

**2- DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas do dia 05/12/2023 ao dia 08/12/2023, das 09h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no Setor de Posturas, localizada nos Altos da Rodoviária Roberto Silveira.

No ato da Inscrição, os interessados deverão apresentar cópia (Xerox) dos seguintes documentos:

- Registro Geral.
- CPF.
- Comprovante de Residência.
- Comprovante de autorização do Verão 2023.
- Os inscritos deverão pagar a seguinte taxa: 02 Ufucas.
- Será isento do pagamento da taxa o Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação das últimas 03 (três) guias pagas.
- Solicitação de recursos nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023.
- Apresentação de comprovantes e sorteio no dia 15/12/2023.
- A alocação será do dia 28/12/2023 ao dia 20/02/2024.

**3- DAS VAGAS**

**Serão disponibilizadas em Farol de São Thomé da seguinte forma:**

- 35 (trinta e cinco) vagas para barracas 3X3m, destinadas à venda de bebidas e alimentos;
- 60 (sessenta) vagas para carrinho circulantes;
- 20 (vinte) vagas para pipocas e churros;
- 10 (dez) vagas para camas elásticas;
- 30 (trinta) vagas para barracas 3x3m, destinadas à venda de artesanato.
- 25 (vinte e cinco) food trucks.

As barracas deverão ser modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3X3 m, com fechamento lateral na cor branca.

**4- DO FUNCIONAMENTO**

**Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às normas seguintes:**

- utilizar a barraca exclusivamente para a comercialização dos produtos informados no ato da inscrição;
- Na comercialização dos produtos deverão utilizar apenas descartáveis (copos, pratos, talheres, etc.), sendo vedada a venda de bebidas em garrafas de vidro;
- Somente é permitida a utilização de lonas na cor branca para o fechamento das barracas;
- As vias de circulação e os espaços entre as barracas não poderão ser utilizadas para depositar ou estocar produtos ou equipamentos;
- Todos os produtos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites das áreas do estabelecimento;
- O lixo produzido deverá ser acondicionado de forma apropriada no interior das barracas, devendo ser depositado em via pública de acordo com os horários de coleta;
- As barracas deverão funcionar obrigatoriamente durante todos os dias de evento previstos na programação.

**5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Fica terminantemente proibido transferir, total ou parcialmente, direitos e responsabilidades assumidas, assim como, sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total de área que lhe foi destinada;
- Os inscritos deverão portar a identificação fornecida pela Fiscalização de Posturas, devendo apresentá-la aos Órgãos de Fiscalização sempre que solicitados;
- A montagem das estruturas acontecerá nos dias 28/12/2023 e 29/12/2023, após esse prazo, será considerado desistente o comerciante que não ocupar o espaço autorizado;
- Em caso de impossibilidade de funcionamento das atividades autorizadas, deverá ser informado previamente a esta Secretaria;
- As barracas que tiverem vigia, poderão contar com apenas 01(uma) pessoa por turno, não sendo permitido acampamento ou pernoite de grupos ou famílias, ficando terminantemente proibida a moradia, sob pena de cassação da permissão;
- Os comerciantes ambulantes deverão obedecer rigorosamente às determinações dos Órgãos de Fiscalização bem como as Normas vigentes do Município;
- A desobediência a qualquer norma da Presente Portaria, poderá acarretar nas devidas medidas legais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2023.

**Jackson Luis Jesus de Sousa**  
Matrícula 40610  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 164/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº **40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a **Servidora Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº **34.376**, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0117/2023 - Processo nº 2023.021.000209-3-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais esportivos visando atender às necessidades da Associação Bem Faz Bem

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 165/2023**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº **41.092**, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº **40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0243/2023 - Processo nº 2023.129.000070-8-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos Termos do Convênio 893813/2019.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0117/2023  
PROCESSO Nº 2023.021.000209-3-PR  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
CONTRATADA: HMX EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 47.353.441/0001-30  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM.  
PRAZO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.038,00 (TRÊSMIL E TRINTA E OITO REAIS).  
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0234/2023  
PROCESSO Nº 2023.129.000071-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADA: RAIZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ Nº 43.077.771/0001-90

OBJETO: O objeto do presente contrato é a para aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28/11/2023

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0235/2023  
PROCESSO Nº 2023.129.000071-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADA: A.C.M. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº 32.478.738/0001-55

OBJETO: O objeto do presente contrato é a para aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.086,40 (um mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 10/11/2023

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0236/2023  
PROCESSO Nº 2023.129.000071-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

CONTRATADA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.  
CNPJ Nº 33.308.341/0001-88

OBJETO: O objeto do presente contrato é a para aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019.

VALOR GLOBAL: 1.655,75 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28/11/2023

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0237/2023  
PROCESSO Nº 2023.129.000071-5-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME  
CNPJ Nº 13.747.468/0001-96

OBJETO: O objeto do presente contrato é a para aquisição de material descartável, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28/11/2023

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0242/2023  
PROCESSO Nº 2023.129.000067-1-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATADA: MSH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº 49.085.507/0001-84

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28/11/2023

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0255/2023  
PROCESSO Nº 2023.129.000066-4-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023  
CONTRATADA: E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº. 11.059.679/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **para aquisição de hortifrutigranjeiros, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),** VALOR GLOBAL: R\$ 112.070,53 (cento e doze mil e setenta reais e cinquenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE, parceladamente**, após a entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

PRAZO: O prazo total para entrega do objeto deste contrato é de 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 27/11/2023

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0256/2023  
PROCESSO Nº 2023.129.000068-9-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023  
CONTRATADA: E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº. 11.059.679/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **para aquisição de hortifrutigranjeiros, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.547,50 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE, parceladamente**, após a entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

PRAZO: O prazo total para entrega do objeto deste contrato é de 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 27/11/2023

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0259/2023  
PROCESSO Nº 2023.129.000073-P-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023  
CONTRATADA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº. 33.308.341/0001-88

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **aquisição de materiais de higiene para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do Convênio 893813/2019**

VALOR GLOBAL: R\$ 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2023

**PUBLIQUE-SE.**

Em 27/11/2023

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social  
Mat. nº 40.442

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROC. Nº2023.021.000013-4-CA- ROSANGELA PEREIRA MARVILA – MATR. 41.112

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2023.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros (**titulares e suplentes**) para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 05 de Dezembro de 2023 às 09horas, em 1ª convocação e, às 09hs e 30min em 2ª convocação de forma ON-LINE através da plataforma Google MEET para deliberar sobre a ordem do dia.

Pauta:

1. Expediente do dia;
2. Leitura e Aprovação da ATA anterior;
3. Apresentações das ações de 2023;
4. Propostas para 2024;
5. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Novembro de 2023

**Mara Adriana Mendonça**  
Presidente do COMDE

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural COPPAM**

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 31 de outubro de 2023, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. As 10h59min, **Larissa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC), anunciou que a partir daquele momento foi iniciada a gravação da reunião presidida por **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL). Antes da chamada dos conselheiros, **Geovani Laurindo Filho** avisou sobre as atualizações mencionadas pela presidente da Fundação, antes da gravação da reunião, relacionadas com as obras que estão sendo realizadas no Teatro Municipal Trianon. Acrescentou também sobre as intervenções do INEPAC nos prédio protegidos em Campos. Em seguida foi realizada a chamada dos conselheiros. Estavam presentes além da presidente do Conselho, **Leandro Gomes Pessanha** (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), **Bruna Belém Guimarães** (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **César Romero Ferreira Braga** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Rodrigo Rossellini Júlio Rodrigues** (Instituto Federal Fluminense - IFF) **Antônio Carlos Ornelas Berriel** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL), **Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Júnior** (Associação de Imprensa Campista - AIC) e **Geovani Laurindo Filho** (Associação de Engenheiros e Arquitetos - ANFEA).

**1 - SOLICITAÇÃO PARA PEQUENOS REPAROS - Rua Carlos de Lacerda, 94 - Processo 1437/2022-2 - Protocolo 2022.018.002706-9-PA.** O imóvel é tombado pela **Resolução 008/2015**. Iniciando a análise da pauta programada, **Larissa Pereira** espelhando na tela da videoconferência imagens atuais do imóvel, informou que o processo já havia passado pelo Conselho, porém ficou faltando algumas informações para os conselheiros decidirem sobre o parecer. Intercalando, **João Pimental** esclareceu que esse caso diz respeito ao desprendimento de acabamento inserido na parte superior da construção. Prosseguiu dizendo que esteve com o Sr. **Geraldo Pinho**, proprietário do imóvel no Ministério Público, em virtude de uma audiência e o promotor pediu que ele parasse a intervenção que estava sendo realizada e que fosse criado um projeto visando os reparos no imóvel. Esse desprendimento foi bastante divulgado na mídia campista, chamou a atenção, o proprietário resolveu tomar as providências necessárias, mas faltava o projeto que foi criado a pedido do promotor e chegou agora para o Conselho analisar. Após as considerações sobre o projeto, ele foi **aprovado** por unanimidade.

**2 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Avenida Sete de Setembro, 435 - Processo 15947/2023-1 - Protocolo 2023.018.001705-1-PA.** O imóvel é tombado pela **Resolução 002/2015**. Dando prosseguimento a reunião, **Larissa Pereira** espelhou na tela imagens recentes do imóvel. **Antônio Carlos Berriel** disse que desde o tombamento ocorrido em 2015, esse imóvel não recebe manutenção. No próprio processo de tombamento, é mencionado que ele está em péssimo estado de conservação. É um caso clássico. Com certeza a isenção parcial no IPTU, dá para comprar no mínimo uma lata de tinta. De acordo com o estado, deveria ser excluído da isenção. Após as considerações sobre o imóvel, e de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, o Conselho concedeu **52%** de desconto.

**3 - SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE IPTU - Rua João Pessoa, 112 - Processo 14140/2023-1 - Protocolo 2023.018.001704-4-PA.** O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Nesse ponto da pauta, **Larissa Pereira** citou que no imóvel anteriormente já funcionou as Lojas **Dancin' Days, Peg Pag Utilidades** e agora nele funciona um supermercado. Em seguida disponibilizou na tela imagens atuais para análise do Conselho. Finalizados os debates sobre a solicitação e de acordo com a Tabela de Critérios e Limites dos Percentuais de Isenção de Alíquota IPTU, o Conselho **indeferiu** a solicitação em virtude de o imóvel carecer dos critérios inseridos na tabela.

**4 - SOLICITAÇÃO DE DESTOMBAMENTO - Rua Gil de Góis, 193/195 - Processo 416/2023-2 - Protocolo 2023.018.000808-4-PA.** O imóvel é tombado pela **Resolução 017/2016**. Imagens do imóvel foram espelhadas na tela e **Larissa Pereira** informou que processo relativo ao prédio já havia tramitado no COPPAM. Prosseguiu disse que conversando com a professora **Maria Catharina Reis Queiroz Prata** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), ela informou que citou esse imóvel na tese de doutorado dela, não concordando com o tombamento dele por não ter nenhuma característica relevante, uma arquitetura relevante que justificasse o tombamento. **Antônio Carlos Berriel** disse que esse caso em junho do corrente ano esteve incluído na pauta. Foi todo confuso e havia nele um pedido de destombamento de autoria do arquiteto **Humberto Neto das Chagas**, não concordando com os critérios encontrados no processo de tombamento. Prosseguiu disse que realmente os critérios são ruins, o argumento

foca mais na Rua Gil de Góis e no personagem histórico que empresta o nome para a rua, do que no prédio em si. As características são contestadas pelo arquiteto, houve descaracterização. Menciona também que leu a tese de doutorado de **Maria Catharina Reis Queiroz Prata** e concorda com os dois como erro de tombamento. A proprietária não indica que vai demolir o imóvel, apenas pediu o destombamento. **Edvar Chagas Júnior** concordando com a colocação de **Antônio Carlos Berriel**, disse que não há justificativa para o tombamento do imóvel. **Antônio Carlos Berriel** alertou que o caso vem reforçar a urgência do Conselho colocar em pauta o **Inventário dos Bens Tombados, Preservados e Protegidos em Campos**, essas dúvidas, essas dubiedades são favoráveis aos demolidores. **Geovani Laurindo** disse que uma outra situação relacionada a esse imóvel, é que foi feita uma ligação como se ele estivesse na área de influência do **Quadrilátero Histórico**, acontece que ele não está dentro dessa área, dessa ambiência, ele é bem afastado. Portanto existem vários erros no processo de tombamento, mas o primordial que é um prédio sem importância arquitetônica histórica. **Rodrigo Rossellini** informou que também conversou com **Maria Catharina Reis Queiroz Prata** sobre esse caso e só tem uma única preocupação: tecnicamente falando, a forma como o Conselho tem que fazer isso deve ser muito criteriosa. Isso pode abrir um precedente. Na **Rua Benta Pereira** há um conjunto muito importante sob o ponto de vista arquitetônico, isso pode abrir um precedente para uma enxurrada de pedidos de destombamento. Embora não esteja diretamente na área do **Quadrilátero Histórico**, recebe um pouco essa influência. O imóvel em análise, não vê razão de fato para o tombamento, mas é preocupante o entorno, a paisagem sob o ponto de vista mais amplo. Portanto deve ser muito criterioso o relatório a ser concebido. **Geovani Laurindo** se dirigindo a **Rodrigo Rossellini** disse que haverá uma enxurrada sim. Foram muitos os tombamentos sem critérios, então há vários problemas desse tipo e que irão acabar caindo no Conselho para fazer os devidos acertos. Infelizmente vai acontecer mesmo e concorda plenamente que o Conselho deve ser muito criterioso, pois haverá casos de pessoas interessadas em surfar nessa onda.

**Larissa Pereira** lembrando que **Antônio Carlos Berriel** citou a questão do **Inventário dos Bens Tombados, Preservados e Protegidos em Campos**, informou que a reunião a ser realizada hoje com a presidente do Conselho, é entregar o inventário confeccionado por **Maria Catharina Reis Queiroz Prata** e pelos alunos dela durante vários anos. São mais de trezentos e cinquenta (350) fichas de inventário entregues hoje, fora o que ela está dando continuidade ao projeto e pelo menos terminar a listagem dos imóveis que estão tombados. Uma proposta que ela estará apresentando na próxima edição de bolsas do IFF, é justamente ter um(a) bolsista no **COPPAM** para ajudar a analisar o que é tombado, mas não tem essa relevância, o que não é tombado, mas deveria ser tombado por ter relevância. Portanto seria para ajudar a atualizar. Ela está movimentando a pesquisa na questão do inventário. Durante a pesquisa, se percebe que tem muitos imóveis que não possuem nenhuma relevância, porém em contrapartida existem outros que são importantes, que são relevantes, mas não estão tombados. Após a apreciação do pedido, o Conselho, por unanimidade, **aprovou** o destombamento do imóvel.

**5 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO - Rua Conselheiro Otaviano, 219 - Processo 413/2023-2 - Protocolo 2023.018.000844-4-PA.** O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Nesse ponto da pauta, após observar as imagens do imóvel, **Antônio Carlos Berriel** mencionou que na solicitação, nem ao menos foi apresentada uma justificativa para a demolição pretendida. **Larissa Pereira** informou que o imóvel fica ao lado do Hotel Promenade Soho. **Antônio Carlos Berriel** ponderou que devem estar pensando em criar um estacionamento no local. **Rodrigo Rossellini** disse que já funciona ali um estacionamento. **Edvar Chagas Júnior** informou que o imóvel já foi residência de **Diva Marina Goulart**. Acrescentando mais informações, **Larissa Pereira** disse que é de **Jofre Maia** o projeto de arquitetura e consta nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, tendo como proprietário **Mário Goulart**. Conversando com um funcionário que trabalha no estacionamento, a ideia é a criação de um novo empreendimento no local, não necessariamente um estacionamento, seria a construção de um novo edifício. Após a apreciação da solicitação, o Conselho por unanimidade **indeferiu** o pedido de demolição.

**6 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO - Rua Saldanha Marinho, 354 - Processo 024/2023 - Protocolo 2023.035.000236-3-PA.** O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens recentes do imóvel que fica na esquina da Rua Saldanha Marinho com a Rua Carlos de Lacerda foram disponibilizadas na tela da videoconferência. Entendendo a localização, **Rodrigo Rossellini** disse que o imóvel fica perto da "Casa da Arvore" (prédio onde nasceu um arbusto em sua fachada). Após as considerações sobre o imóvel, o Conselho decidiu não atender ao pedido de demolição e **indeferiu** a solicitação por unanimidade.

**7 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO - Rua Tenente Coronel Cardoso, 701 - Processo 18133/2023-1 - Protocolo 2023.018.001737-8-PA.** O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Larissa Pereira** ao disponibilizar imagens atuais do imóvel, mencionou que uma solicitação anterior já havia sido analisada pelo Conselho e resultou no indeferimento da solicitação. Com o voto contrário de **Wilson Heidenfelder**, os demais conselheiros concluíram ser necessária uma restauração do imóvel. **Geovani Laurindo** acrescentando disse que no parecer, foi pedido também a manutenção dos elementos originais e conforme está previsto em lei, o Conselho iria acionar a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, para que fosse notificado o requerente e estabelecer um prazo para início das obras de restauração. **Larissa Pereira** disse que o requerente esteve na sala do Conselho para perguntar porque havia sido negada a solicitação. Prosseguindo disse acreditar que poderia ser caso de herança e que não havia condições de restaurar o imóvel. Em seguida, espelhou na tela imagens do interior enviadas para **João Pimentel**, e a solicitação retornou pedindo que o caso fosse reavaliado. **César Romero Braga** disse tratar-se de caso em que se recebe imóvel via herança, não tem condições de promover a recuperação do prédio, e a única coisa em que pensa é "chão". Se pudesse ter condições para recuperar, já tinha recuperado, já tinha virado uma área comercial. Esse prédio corre o risco iminente de cair em cima de alguém. Apesar de estar na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), ele não tem registro de que está preservado, tutelado ou não, e pode ser demolido. Se for avaliar as condições de seu interior, provavelmente ninguém irá querer reformar o imóvel. O valor para reformar ficará caro tal qual o **Solar dos Airizes** proporcionalmente. Daí então seria mais adequado demolir. O proprietário não tem condições de recuperar e quem comprar vai querer demolir. **Antônio Carlos Berriel** disse que não só iria querer demolir, mas também construir um outro prédio. Não tem condições de preservar, como também vai precisar ter uma garagem. Então não será por falta de dinheiro. O **COPPAM** não pode premiar quem deixa deteriorar imóvel. Na reunião anterior, foi discutido isso, foi pedido que mantivesse a fachada e construísse o que desejasse atrás. A fachada deveria ser mantida e preservada. **César Romero Braga** intercalando disse que o município não pode zerar a receita, portanto imóvel tombado ou preservado, pode alcançar 80% de 100% no de desconto de IPTU, é possível consultar a lei na Procuradoria do Município, mas é impossível sustentar um prédio somente com esse desconto. Uma casa antiga custa mais caro para manter que uma casa moderna. **Auxiliadora Freitas** se dirigindo a **César Romero Braga**, disse que todo ano se consegue o desconto, variando o percentual de acordo com as condições apresentadas pelo imóvel. Não se preserva uma casa todo ano, não se faz obra todo ano assim como nós do Conselho. Acrescentando, disse que pinta a casa de quatro em quatro anos. Portanto é possível economizar no IPTU durante esses quatro anos e fazer uma manutenção. Se o **COPPAM** começar a ver essas particularidades, o que resta para nós do Conselho fazer? **Antônio Carlos Berriel** complementando a fala da presidente, sugeriu que mudasse o nome do **COPPAM** para **Conselho do Bolso do Proprietário**, nós não temos que olhar a situação do proprietário, temos sim, que olhar a situação do imóvel. Se o proprietário tem problema, que ele passe adiante, não é problema do Conselho. **João Pimentel** intercalando, chamou a atenção para a Lei Ordinária 9.069 de 31 de maio de 2021. Ela regulamenta em âmbito municipal o procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados, nos termos dos artigos 1.275, III, e 1.276 do Código Civil, e dá outras providências. No Art. 1º está inserido que os imóveis urbanos abandonados pelos proprietários, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que não se encontrar na posse de outro, será arrecadado pelo Município, como bem vago, passando a integrar o patrimônio público municipal. Nos artigos seguintes, estão as considerações sobre os imóveis que são creditados como abandonados. Portanto, já existe essa lei que esclarece de vez o que é imóvel abandonado e passível de ser enquadrado. **Geovani Laurindo** devido às considerações sobre o caso, sugeriu fazer uma melhor avaliação sobre a solicitação, informou que gostaria de estar mais próximo do local, do entorno e observar melhor essa Área de Interesse para poder melhor justificar o voto. Tudo que foi dito é pertinente, mas como participamos de um órgão de preservação, temos que focar nisso. A proposta é votar em outro momento após colher maiores informações. **Antônio Carlos Berriel** disse concordar com a proposta, inclusive seria interessante rever através de gravação, as opiniões de arquitetos emitidas na reunião anterior, visto que ficou decidida

a recuperação da fachada. **Rodrigo Rossellini**, acrescentando, pediu que na próxima reunião seja incluída a legislação citada aqui, artigo da Lei Orgânica do Município, a própria legislação que rege o **COPPAM** e ler junto aqui. **João Pimentel** mencionou que quando se fala em imóveis abandonados, o olhar vai sempre em direção ao centro da cidade, porém gostaria de chamar a atenção para uma coisa: "Não é somente no Centro Histórico que vem acontecendo o abandono, isso vem ocorrendo na Campos Antiga. Os imóveis antigos da cidade, esses sim estão sendo abandonados". A grande maioria dos proprietários, ou quase todos, recebem de herança. Inicialmente colocam para alugar, não cuidam como deveriam deles e quando a falta de conservação leva a degradação, a impossibilidade de uso, solicitam a demolição visando dar continuidade ao interesse pecuniário iniciado com o aluguel. São os imóveis da Campos Antiga que estão sendo abandonados, não vem acontecendo somente na área central. Já é possível ver abandonos até na Avenida Pelinca e no Parque Tamarandá. Portanto quando mencionei a Lei 9.069/2021, estou só alertando que ela existe, não foi criada à toa. O dia em que o **COPPAM** utilizar essa lei, vai assustar quem abandona imóvel. **Larissa Pereira** informou que irá juntar todas as informações mencionadas para a próxima reunião que acontecerá no dia 14/11/2023. Em seguida pediu que os conselheiros encaminhassem as leis que conheciam no grupo do WhatsApp para ajudar na pauta. **César Romero Braga** mencionou que **João Pimentel** está certíssimo com o que disse sobre a Lei 9.069/2021, é mais um motivo para o Poder Público arrecadar o **Hotel Flávio**, não só ele como outros imóveis abandonados, para não repetir o que aconteceu com o prédio que caiu na esquina da Avenida Sete de Setembro com a Rua Carlos de Lacerda. **João Pimentel** disse ser isso o que pensa sobre esse caso que já se alongou demais. Arrecadar, fazer a obra de contenção e leiloar para quem estiver interessado. É o que deve ser feito. Após as argumentações sobre o pedido de demolição, o Conselho decidiu acatar o posicionamento de **Geovani Laurindo** que sugeriu fazer uma melhor avaliação sobre a solicitação, observar melhor essa Área de Interesse onde o imóvel está localizado para poder justificar o voto. Assim sendo, o parecer final foi transferido para a próxima reunião. Sem mais outro assunto para ser analisado, às 12h25min **Auxiliadora Freitas** encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, livre a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2023

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do COPPAM

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

#### PARECER DO COPPAM

**Análise do processo nº 1437/2022-2 (Protocolo 2022.018.002706-9-PA) – solicita licença para pequenos reparos em imóvel tombado pelo COPPAM, na Rua Carlos de Lacerda, 94, inscrição imobiliária número 13296, tendo como requerente Pinho Vilas Novas Construtora Ltda, cadastrado no CNPJ sob o número 39.702.733/0001-03.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 31/10/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, de forma unânime, pela **aprovação** da solicitação para realização de pequenos reparos no imóvel nº 94 da Rua Carlos Lacerda.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

#### PARECER DO COPPAM

**Análise do processo nº 413/2023-2 (Protocolo 2023.018.000844-4-PA) – solicita licença para demolição de imóvel situado na AEIC, na Rua Conselheiro Otaviano, 219, inscrição imobiliária número 15158, tendo como requerente Greenery Empreendimentos Imobiliários Ltda, cadastrado no CNPJ sob o número 10.980.663/0001-73.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 31/10/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, de forma unânime, pela **reprovação** da solicitação para demolição do imóvel nº 219 da Rua Conselheiro Otaviano.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

#### PARECER DO COPPAM

**Análise do processo nº 416/2023-2 (Protocolo 2023.018.000808-4-PA) – solicita destombamento de imóvel tombado pelo COPPAM, na Rua Gil de Góis, 193, inscrição imobiliária número 21742, tendo como requerente Maria Beatriz Sence Ramos, cadastrada no CPF sob o número 968.677.447-53.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 31/10/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, de forma unânime, pela **aprovação** da solicitação de destombamento do imóvel nº 193 da Rua Gil de Góis.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 14140/2023-1 (Protocolo 2023.018.001704-4-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel situado na AEIC, na Rua João Pessoa, 112, inscrição imobiliária número 25788 tendo como requerente Guilherme Domingos Cruz Rangel, cadastrado no CPF sob o número 834.851.047-87.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 31/10/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 31/10/2023, deliberou pelo indeferimento da solicitação de redução da alíquota de IPTU, sob a justificativa de que o imóvel não apresenta características que se adequem aos critérios adotados pela planilha de redução estabelecida pela legislação supracitada.**

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 024/2023 (Protocolo 2023.035.000236-3-PA) – solicita licença para demolição de imóvel situado na AEIC, na Rua Saldanha Marinho, 354, inscrição imobiliária número 44490, tendo como requerente Kelly Cristina Rangel da Silva Stanzani, cadastrado no CPF sob o número 007.238.937-05.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 31/10/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

Este Conselho deliberou, de forma unânime, pela **reprovação** da solicitação para demolição do imóvel nº 354 da Rua Saldanha Marinho.

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 15947/2023-1 (Protocolo 2023.018.001705-1-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Rua Sete de Setembro, 435, esquina com Rua dos Andradas, 58, inscrição imobiliária número 49740 e 4323, tendo como requerente Josilane Rodrigues de Paula, cadastrado no CPF sob o número 083.625.227-63.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 31/10/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 31/10/2023, deliberou por conceder 52% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

**CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)**

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		12
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		2

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

Percentual de isenção concedido	52
---------------------------------	----

Campos dos Goytacazes, 31 de outubro de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0411/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 004/2022. PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR  
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ. CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ Nº. 01.982.722/0001-51  
VALOR TOTAL: R\$ 12.470,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0448/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 014/2022. PROCESSO: 2022.099.000179-9-PR.  
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ. CONTRATADA: **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.** CNPJ Nº. 01.226.416/0001-95  
VALOR TOTAL: R\$ 356.830,20 (Trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.  
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA 010/2023/CGCM-**

**Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2023.**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

**1-** Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2023.016.000010-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**2-** Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias nº 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1325, de 05 de maio de 2023.

**3- Publique-se.**

**Rosemberg Rangel Mesquita**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal  
Matrícula 14704

## Procon

## Secretaria do Procon

## PARECER DO ORDENADOR DE DESPESAS SOBRE ADIANTAMENTO CONCEDIDO – PROCON

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversos referentes ao Processo nº 2023.069.000036-5-PR

Servidor: Fabiano de Paula – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – PROCON

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PROCON, datado de 27 de novembro de 2023, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovo a prestação de contas de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de novembro de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva  
Secretário Executivo  
Matr. 40.292

(Republicado por incorreção)

## Previcampos

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 10/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023, às 14h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 030/2023, publicado no Diário Oficial no dia 14 de novembro de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Discussão, votação e aprovação dos Balançetes de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2023;
- 2- Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros;
- 3- Esclarecimentos sobre a Nota Técnica do TCE/RJ;
- 4- Proposta de adequação das Leis Complementares nº 27 e 28/2022;
- 5- Assuntos Gerais.

Declarada aberta a reunião, deu início a deliberação da ordem do dia, tendo em vista a existência de quórum regimental. Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo o Presidente do Conselho Deliberativo, Zacarias Albuquerque de Oliveira, Marcelo Gomes Soares, Douglas Silva Escodard, representantes do SIPROSEP, Felipe José Bento Caneiro, Ricardo Siqueira de Almeida e Andresa Rodrigues de Souza Machado, coordenadora técnica que secretariou a reunião. Passado ao primeiro item, o Presidente do Conselho Deliberativo informou que o primeiro item estaria prejudicado em virtude da inexistência de quórum dos membros na Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 28 de novembro às 10h. Passado ao segundo item, os membros do conselho deliberativo decidiram manter os valores aplicados na Conta Corrente da seguinte forma: R\$ 6.077.589,91 no Banco do Brasil, e R\$ 5.281.224,97 na Caixa Econômica Federal.

O membro do Conselho, Marcelo Gomes Soares, fez uma ressalva em relação a sua preocupação em caso de não haver quórum na próxima reunião do Conselho Deliberativo, no entanto, vota pela aprovação, pelo fato de não estar trazendo prejuízo ao fundo de investimento. Passados ao terceiro item, foi informado aos presentes que o TCE/RJ expediu o Ofício nº 300R/2023 ao PreviCampos informando acerca da capitalização das receitas previdenciárias nos regimes financeiros de capitalização, notadamente no caso do Fundo em Capitalização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS não apresentar ativos garantidores em montante equivalente, no mínimo, ao valor das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (PMBC). cujo prazo será a partir de 01 de janeiro de 2026. Passados ao quarto item, o Presidente informou que este item também se encontra prejudicado em virtude de a Procuradoria Geral do Município ainda não ter enviado a proposta de alteração da Lei Complementar 27 e 28 de 2022. O membro do conselho, Marcelo Gomes Soares, solicitou a palavra para solicitar que seja enviado com antecedência pela Procuradoria a proposta de alteração da Lei Complementar 27 e 28 de 2022.

Em assuntos gerais, nada foi deliberado. Fica designada a próxima reunião para o dia 14 de dezembro de 2023, às 14h. Ao final a ata foi lida e aprovada por todos.

ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho Deliberativo

RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA  
Membro

FELIPE JOSÉ BENTO CANEIRO  
Membro

DOUGLAS SILVAS ESCODARD  
Membro | SIPROSEP

MARCELO GOMES SOARES  
Membro | SIPROSEP

ANDRESA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO  
Coordenadora Técnica | PreviCampos  
Secretária

## Comissão Permanente de Licitação

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CODEMCA

Processo nº: 2023.010.000118-1-PR.

Objeto: CONCESSÃO dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão de 24 (vinte e quatro) CEMITÉRIOS no município de Campos dos Goytacazes.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 325.008/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa Cunha Paraíso Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.016.602/0001-84.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2023.

Afranjo dos Santos Junior  
Presidente - CODEMCA

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 028/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretária Municipal de Serviços Públicos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2023.193.000199-6-PR, Convite nº. 028/2023, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração natalina – Natal 2023, à licitante PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.506.958/0001-63, com o valor total de R\$ 329.094,00 (trezentos e vinte e nove mil e noventa e quatro reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de novembro de 2023.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
Secretária Municipal de Serviços Públicos

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CODEMCA

Processo nº: 2023.010.000118-1-PR.

Objeto: CONCESSÃO dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão de 24 (vinte e quatro) CEMITÉRIOS no município de Campos dos Goytacazes.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 325.009/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO da impugnação interposta por LUCIANO BARRETO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 017.711.617-01.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2023.

Afranjo dos Santos Junior  
Presidente - CODEMCA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos RENAME e NÃO RENAME não padronizados na REMUME para atendimento do departamento SAD (Serviço de Atenção Domiciliar), Farmácia Judicial e Ambulatório LGBT, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal da Infância e Juventude - FMJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de dezembro de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2023.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
Pregoeiro

## H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2023, processo nº 2023.045.000339-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos anestésicos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- ELITEMED DIST. LTDA, com registro dos itens 01 e 06;  
- J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, com registro dos itens 02, 03, 04 e 05.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 010/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços n.º 060 e 061/2023, relacionadas ao Pregão Presencial SRP n.º 010/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos anestésicos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT SMS	QUANT FMS	QUANT TOTAL	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1.100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	1.792	700	2492	CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	R\$ 117,59	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05
2	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO	512	100	612	CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	R\$ 169,50	J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.010.532/0001-59
3	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.433	250	1683	CAIXA COM 50 UNIDADES	SS WHITE	R\$ 60,07	J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.010.532/0001-59
4	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	1.000	100	1100	UNIDADE	DFL	R\$ 10,00	J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.010.532/0001-59
5	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/100.000, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	716	100	816	CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	R\$ 179,70	J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.010.532/0001-59
6	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	665	50	715	CAIXA COM 50 UNIDADES	DFL	R\$ 127,76	ELITEMED DIST. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

## Câmara Municipal

## DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.359 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Henrique Rego Monteiro da Hora.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO CORDEIRO VIANNA:

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Henrique Rego Monteiro da Hora.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR  
- Presidente -MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA  
- 1º Vice-Presidente -ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO  
- 2º Vice-Presidente -MAICON SILVA DA CRUZ  
- 1º Secretário -CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS  
- 2º Secretário -

## ATO EXECUTIVO N.º 0042/2023

Revoga o Ato Executivo n.º 0033/2023 que revogava o Ato Executivo n.º 0060/2021 que instituiu o Sistema de Deliberação Remota Híbrida (SDRH) destinado a viabilizar a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO que as medidas preventivas aplicadas pelo Poder Legislativo, através do Ato Executivo n.º 0033/2023, publicado no Diário Oficial de 02/10/2023, foram amparadas pelos índices de transmissibilidade e de contagiosidade decrescente no município, diferentemente do ocorrido nos últimos meses;

CONSIDERANDO ainda o Boletim Coronavírus da Secretaria Municipal de Saúde no sentido do aumento de casos confirmados e até de óbitos registrados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas para efetivo funcionamento do painel eletrônico de votação,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que as diretrizes de funcionamento da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes serão reguladas pelas determinações dos Decretos Municipais que dispõem sobre o nível e a fase semanal que o Município de Campos dos Goytacazes se encontra no plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º - Fica expressamente revogado o Ato Executivo n.º 0033/2023.

Art. 3º - Fica determinada a necessidade dos vereadores que optarem pelo acesso remoto de baixar o App que permitirá a votação à distância.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023, com validade de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis ou não, a depender do nível de contágio/óbito pela infecção do Coronavírus.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de novembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR  
- Presidente -MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA  
- 1º Vice-Presidente -MAICON DA SILVA CRUZ  
- 1º Secretário -ABDU NEME JORGE M. NETO  
- 2º Vice-PresidenteCARLOS FREDERICO M. DOS SANTOS  
- 2º Secretário -Wladimir Garotinho  
PREFEITOFrederico Paes  
VICE-PREFEITODIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 98168-1379

## OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

## PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP n.º 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)